



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº940/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 24.838,51 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0216- Secretaria de Finanças

28.846.2150.0.0040- Encargos e Obrigações Especiais do Município

99- Cessão Onerosa- Pré-Sal- Lei nº 13.885/2019

2479-33.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.838,51
--	-----	----------

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.01200- Manutenção do Transporte Escolar

104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

2480- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Total	R\$	24.838,51
--------------	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, e proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro:

Fonte: 99- Cessão Onerosa- Pré-Sal- Lei nº 13.885/2019.....R\$ 4.838,51

Anulação Parcial:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.01200- Manutenção do Transporte Escolar

104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

108- 33.90.33.00- Passagens e Despesa de Locomoção	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Total	R\$	24.838,51
--------------	------------	------------------



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal